



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 553, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera Lei Municipal que estabelece o plano de carreira dos servidores públicos municipais.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade criar **mais um (01) cargo** na categoria funcional de MECÂNICO, constante no art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 01 para 02 cargos**, vigorando com a seguinte redação:

XXX - MECÂNICO - cargos: 02 - padrão: 13

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de janeiro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

JS8WDIHFTPGZYR0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 553/2024

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para criar **mais um (01) cargo** na categoria funcional de MECÂNICO, constante no art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 01 para 02 cargos.**

Justificamos a necessidade de contratação deste profissional para auxiliar no processo de controle e manutenção da frota Municipal.

Em anexo também o respectivo Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de expansão de despesa continuada de pessoal, nº 01/2024, em cumprimento ao Disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de janeiro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

